

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP**

**OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.**



### MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2020- FG – SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

#### PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de Crateús, nomeado pela Portaria 001.25.11/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Crateús, localizada à Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará - Crateús - CE (Sala de Reuniões da Comissão de Licitação), em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP, através deSRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	<b>SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.,</b> mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital
Dotação Orçamentária	<p>02.09.09.10.302.0176.2.045 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - MANUT DAS ATIVIDADESAMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p> <p>02.09.09.10.301.0171.2.038 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROG. SAUDE DA FAMILIA</p> <p>01.10.10.04.122.0037.2.053 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p>01.33.33.27.122.0037.2.086 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DO DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>01.11.11.20.122.0037.2.056 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. NEGOCIOS RURAIS</p> <p>01.32.32.27.122.0037.2.064 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA</p> <p>01.30.30.04.124.0042.2.080 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO</p> <p>01.04.04.04.122.0037.2.004 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</p> <p>01.26.26.23.691.0491.2.074 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO</p> <p>01.20.20.18.122.0037.2.066 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DE MEIO AMBIENTE</p> <p>01.29.29.04.182.0107.2.079 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL</p> <p>01.10.10.04.122.0037.2.054 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - 1.630.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p> <p>01.15.15.12.361.0231.2.057 - 1.113.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</p>

01.08.08.12.368.0037.2.034 - 1.111.0000.00 - 1.125.0000.01 - 1.125.0000.02 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.34.34.04.123.0037.2.087 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS
01.31.31.04.122.0037.2.081 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA
01.02.02.04.122.0037.2.002 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
02.07.07.08.241.0121.2.010 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - SERVICO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULO AO IDOSO-SCFV/PISO BASICO VARIAVEL
02.07.07.08.243.0131.2.012 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS,ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I
02.07.07.08.243.0131.2.013 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANCA/ADOLESC DE 15/17 ANOS SCFV/PBV
02.07.07.08.243.0131.2.014 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONV. FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANCA E ADOLESC. DE 06/15 ANOS - SCFV/PBV
02.07.07.08.243.0131.2.015 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS P/CRIANCAS DE ZERO A 06 ANOS - SCFV/PBV
02.07.07.08.243.0131.2.016 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS
02.07.07.08.244.0137.2.021 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF
02.07.07.08.244.0137.2.029 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DAS EQUIPES VOLANTES DO CRAS / PBF III
02.07.07.08.244.0137.2.028 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF
02.07.07.08.244.0137.2.030 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC
02.07.07.08.244.0137.2.019 - 1.001.0000.00 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA DE CRATEUS
02.07.07.08.244.0137.2.022 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS
02.07.07.08.244.0137.2.024 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC
02.07.07.08.243.0131.2.117 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ - SUAS

<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.30.00
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Por LOTE.
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial.
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	22/01/2020 às 08h30min.
<b>Vigência da Ata:</b>	12 (doze) meses.

<b>Prazo, local e forma de Entrega:</b>	A entrega dos produtos licitados será conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
<b>Pregoeiro</b>	<b>José Isael dos Santos</b>
<b>Gestor(A) da Ata de Registro de Preços</b>	<b>DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA</b> – Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
<b>Ordenadores(as) de despesas:</b>	<b>THIAGO VIANA DA SILVA</b> – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde; <b>AGILEU DE MELO NUNES</b> – Secretário de Infraestrutura; <b>DAYVID SAN PAIVA DA SILVA</b> – Ordenador de despesas da Secretaria de Deporto e Juventude; <b>JANAINA MARTINS MOURÃO</b> – Secretária de Negócios Rurais; <b>MYRLA GOMES CAVALCANTE</b> – Secretária de Cultura; <b>FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR</b> – Ordenador de Despesas da Controladoria Geral; <b>EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO</b> – Ordenador de Despesas da Procuradoria; <b>KEYNES RESENDE MOTA</b> – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo; <b>ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO</b> – Secretário de Meio Ambiente; <b>DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA</b> – Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil; Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças; Sec. de Gestão Administrativa; <b>LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA</b> – Secretária de Educação; <b>LOURISMAR OLIVEIRA GOMES</b> – Chefe de Gabinete do Prefeito; <b>FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO</b> – Secretária de Assistência Social.

**1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:**

- 1. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** - O Município de Crateús que é signatário do instrumento contratual;
- 6. VENCEDORA(S):** - Pessoa(s) Jurídica(s) à(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - A Prefeitura Municipal de Crateús, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- 8. PREGOEIRO:** - Servidor designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos licitantes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
- 9. EQUIPE DE APOIO:** - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenador (a)s de Despesas da Secretarias competente, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços;

- 11. ITEM/LOTE:** - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, sendo composta de subitens, deverá o item ser cotado prevendo todos os seus subitens e estes no seu quantitativo integral;
- 12. PMC:** - Prefeitura Municipal de Crateús.

## **2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias**

### **01.00 - DO OBJETO**

01.01 - A presente licitação tem por objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. PROPOSTA PADRONIZADA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÕES;
- IV. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

01.03 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- I. Credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- II. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- III. Lances verbais entre os classificados;
- IV. Habilitação do licitante melhor classificado;
- V. Recursos e julgamento.

### **02.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

02.01 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ, A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/na> fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação; Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

02.02 - Pessoa Jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

02.03 - A(s) pessoa(s) jurídica participante(s) do presente processo licitatório dever(ão) **estar cientes** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FG - SRP**, e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

**02.04 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**02.05 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de CRATEÚS-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio, ou ainda, que se encontre como sujeito passivo em processo administrativo de apuração de idoneidade ou adimplência contratual não encerrado.**

### **03.00 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

03.01 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

**I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FG - SRP  
OBJETO: .....  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**II – envelope contendo os documentos de Habilitação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FG - SRP  
OBJETO: .....  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

03.02 – Os envelopes referidos nos itens anteriores, poderão ser enviados por via postal, remetidos para o endereço constante no preâmbulo deste edital, a serem recebidos até 24 horas antes da abertura do certame, não se responsabilizando o pregoeiro por percalços na postagem remessa e entrega desses envelopes.

### **04.00 - DO CREDENCIAMENTO**

04.01 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.:

04.02- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

04.03- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, O Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

04.04- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.3** deste edital.

04.05- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**04.06- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**I- Documento oficial de identidade;**

**II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).**

**III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.**

**IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.**

04.06.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.06.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

04.07- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 4.5 e 4.6** deste edital, quando for o caso.

**05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01**

05.01 – O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos serviços/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários e totais do item (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas:

05.02 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da

licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

05.03 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global (somatório dos preços totais dos itens) em algarismo e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por LOTE, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

05.04 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

05.04.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

**05.04.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso seja por, esse composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.**

05.04.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

05.04.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

05.04.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

05.04.6 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

05.04.7 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais

05.04.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

## **06.00 - DOS LANCES VERBAIS**



06.01 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

### **07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02**

07.01 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

#### **07.01 - Habilitação Jurídica**

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

#### **07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

07.02.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

07.02.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

### **07.03 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

### **07.04. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **07.05 - Declarações**

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

#### **08.00 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

08.01 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da(s) licitante(s) que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

08.02 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote/item, o licitante deverá apresentar um único envelope "B" lacrado, cuja documentação será pertinente ao lote/Item ou a todos os lotes/Itens cotados pelo licitante.

**08.03 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.**

08.03.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

08.03.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

**08.04 - Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.**

**08.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas mesmas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.**

08.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pelo PREGOEIRO, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao PREGOEIRO.

**08.07 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital, e que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.**

08.08 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ - ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

08.09 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

**08.10 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, o PREGOEIRO, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.**

08.11 - Os Documentos de que se trata a clausula 7.0 (DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não tenham prazo de validade fixados no corpo do mesmo terão validade de 60 (sessenta) dias corridos.

08.12 - O PREGOEIRO poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

08.13 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 08.12.

08.14 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do PREGOEIRO pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a abertura da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

08.15 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais) permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### **09.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

09.01 - A entrega dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

09.02 - Aberta a sessão pelo PREGOEIRO, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública nos termos do item 04.01 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao PREGOEIRO, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

09.03 - Após o recebimento do credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidirá sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declarações apresentadas, e não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

09.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

09.05 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão classificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço, as com valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.


09.06 - Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 06.02, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.07 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma seqüencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

09.08 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Orçamento Básico que estará em poder do PREGOEIRO.

09.09 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

09.10 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.



09.11 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

09.11.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

09.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

**09.13 - Caso o preço referente ao lance final seja composto de preços unitários, deverá o PREGOEIRO, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final, devendo os mesmos restar iguais ou inferiores aos constantes do documento preços de referência.**

09.14 - Encerrado os lances de todos os itens ou lotes, o envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

09.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

09.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

09.17 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

09.19 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.20 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

**09.21 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.**

09.22 - O PREGOEIRO poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

09.23 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até à conclusão do processo.

09.24 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

09.25 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao PREGOEIRO.

09.26 - O PREGOEIRO retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**09.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.**

### **10.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

10.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é MENOR PREÇO.

10.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

10.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

10.04 - Havendo divergência entre o valor unitário do item e total, prevalecerá o valor unitário, desconsiderando o valor total, pois a licitação é Menor Preço por Lote.

10.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

10.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

**a.** Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.

10.07 - Será desclassificado ainda o licitante que:

**a.** Sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite de mercado, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

**b.** No caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances verbais, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no documento registro de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

10.08 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

10.09 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação e de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 dias, assinado pelo Pregoeiro no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

10.10 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores.

### **11.00- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência do PREGOEIRO.

11.02 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

11.03 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

### **12.00 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FONTE DE RECURSOS**

12.01 - O Município de Crateús através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

12.02. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, conforme disposto no Decreto Municipal.

12.02.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.03 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao PREGOEIRO, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.04 - O PREGOEIRO retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.**

12.05 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crateús e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Crateús, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.06 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

12.07 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

**12.08 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.**

12.09 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

12.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do **Tesouro Municipal e de Transferências Institucionais**, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP(Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

12.12 - Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

12.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer à Prefeitura Municipal de Crateús, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto a Secretaria Competente.

12.15 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002,

na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.16 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.17 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.18 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.19 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do NÚMERO de órgãos não participantes que aderirem.

12.20 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.21 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **13.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

13.01 - A entrega do objeto será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto a Secretaria competente, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

13.01.1 - A emissão da Ordem de Compra será via fax, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento enviando também via fax a confirmação de recebimento, com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, devendo os produtos serem entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra e confirmação, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.02 - A vencedora deverá garantir adequadas condições de higiene e sanitária dos produtos durante a estocagem e transporte/manuseio até a sua entrega, com o local de estocagem compatíveis com o produto.

13.03 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas, todas atualizadas.

### **14.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.01 - O produto oferecido pela Vencedora estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

14.02 - O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Vencedora. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

14.03 - Caso o objeto entregue não esteja de acordo com o Anexo I e II, a Secretaria competente rejeitará o recebimento do mesmo, sendo a vencedora obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a prefeitura, o produto que vier a ser recusado.

### **15.00 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.01 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do



pregão, cabendo a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.01.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 15.01, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.01.4 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal Nº 8666/93, devendo ser entregue diretamente ao PREGOEIRO, na sala da Comissão de Pregão, a Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará;

15.01.5 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designado nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.01.6 - A resposta do Município de Crateús/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Crateús, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções;

15.02 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.03 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata pelo titular ou representante legal da licitante, constando o motivo e a síntese das suas razões e contra - razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.04 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo na forma do artigo 109, § 2o, da Lei nº 8.666/93.

15.05 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.06 - Se não reconsiderar sua decisão O Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.07 - Os memoriais de recursos e contra - razões deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e deverão dar entrada na sala da Comissão de Pregão, a Av. Edilberto Frota, 1821, Planalto - CRATEÚS-Ceará, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

15.08 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.09 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

15.10 - É permitido aos licitantes e interessados a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos que dependam de petição escrita, a exemplo de impugnações e recursos.

15.10.1 - A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues à Comissão, necessariamente,

até dois dias da data de seu término, sob pena de serem considerados intempestivos os recursos e impugnações.

15.10.2 – Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dois dias após a recepção do material, sob pena de não serem conhecidos.

15.10.3 - Os licitantes ou interessados que fizerem uso de sistema de transmissão de dados e imagens tornam-se responsáveis pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega à Comissão.

15.10.4 – Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema na forma do item 15.10 será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita consonância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue junto à Comissão.

15.10.5 – O disposto neste item não obriga a que a Administração disponha de equipamentos para recepção e não responsabiliza a Comissão por petição não recebidas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **16.00 - DAS SANÇÕES**

**16.01 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprir a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCRENCIADO NO CADASTRO DESTA PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo de aplicações das seguintes multas e das demais cominações legais:**

**16.01.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:**

- a) recusar em celebrar contrato quando convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**16.01.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da Ata de Registro de Preços;**

**16.01.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;**

**16.02 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:**

**16.02.1- advertência;**

**16.02.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;**

**16.03 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.**

**16.03.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratante fizer jus.**



16.03.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Vencedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.04 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.05 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.05.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multas e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Crateús e descredenciamento no Cadastro desta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.06 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

16.07 - A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

#### **17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Crateús.

17.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

**b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.**

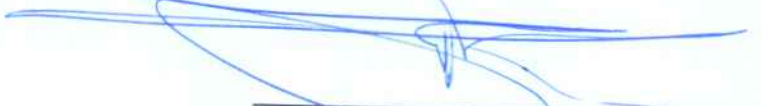
17.04 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo **PREGOEIRO**, durante o expediente de atendimento ao público, no horário de 08:00 às 12:00 horas, em sua sede ou através do e-mail: pmlicita@gmail.com;

17.05 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo titular da origem desta licitação.

17.06 - O edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Crateús, situada à Av. Edilberto Frota nº 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - CE -, como também no sítio <http://www.tce.gov.br/licitacoes/>, dentro dos prazos estabelecidos, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.07 - Fica eleito o foro de Crateús - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Crateús- CE 07 de Janeiro de 2020.



**JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1 – OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. A aquisição dos materiais e componentes, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

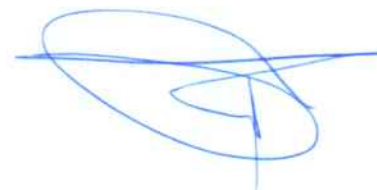
**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação do fornecimento de material de expediente para as diversas secretarias do município, a fim de atender ao seu pleno funcionamento durante o exercício de 2020, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações do referido núcleos.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



**4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**DIVERSAS SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SESA 2.045	SESA 2.038	INFRA 2.053	DESP E JUV 2.086	SENER 2.056	SECULT 2.064	CONTROL 2.080	PROCU 2.004	EMPREEND 2.074	SEMAM 2.066	SEG. PUB. D. CIVIL 2.079	SEG. PUB. GUARDA 2.054	SEDUC FUNDEB2.057	SEDUC FME 2.034	FINAN 2.087	ADM 2.081	GAB 2.002	QTD
1	27441-LIVRO DE PONTO 100 FLS - (LIVRO DE PONTO 100 FLS)	UNIDADE							3											3
2	30469-FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA - (FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA)	CAIXA	30	70																100
3	30869-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA -(PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, COR VERDE, COM PRENEDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, SEM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 240X345MM)	UNIDADE	60	140		100		30				50	50	50	1000	500	1000	40		3020
4	32290-QUADRO BRANCO 120CM POR 90CM - ( QUADRO BRANCO DE 120X90. ESPECIFICAÇÃO : QUADRO, BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120MM X 90MM (LXA). PODENDO VARIAR EM +/-5%)	UNIDADE	24	56											500	10				590
5	32900-GRAMPO 23/8--(GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	15	35	10	2		2	4	2		5	10	5	1000	100	1000		30	2220



MUNICÍPIO VERDE



unicef

6	45533-LACRE ABRACADEIRA DE NYLON--(LACRE DE SEGURANÇA, MODELO ABRACADEIRA, FABRICADO EM NYLON, COM TRAVA ESPECIAL, DENTES REFORÇADOS E RESISTENTES, FORMATO APROXIMADO 2,5MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 23CM, NUMERADAS COM NO MÍNIMO 7 DÍGITOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR VERMELHA.)	PACOTE	5	11											3000	300		3316		
7	51593-PROTETOR/PORTA CRACHA--(PROTETOR / PORTA CRACHA PVC VERTICAL 60X90. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC FLêXIVEL ESPESSURA 0,20. MEDIDA: 60X90MM POSIÇÃO: VERTICAL EMBALAGEM: 50 PEGAS.)	PACOTE	24	56											1000	100		1180		
8	59339-BOBINA PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA NAO FISCAL. (BOBINA PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL, DIMENSÕES 80MM X 40M (CAIXA COM 30 BOBINAS))	CAIXA		4														4		
9	59340-BOBINA PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO. (BOBINA PAPEL TERMICO PARA RELÓGIO DE PONTO NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO 56MM X 180M.)	UNIDADE	90	210											1000	200		1500		
10	59768-PISTOLA DE COLA QUENTE..(PISTOLA DE COLA QUENTE: ESPECIFICAÇÃO- PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO BIVOLT (110/220VTS), POTÊNCIA 60W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMIPROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA QUENTE COM DIMENSÃO 7,40MMX30CM. (FINA))	UNIDADE	30	70		10					10	5	1	2	300	60	15	2	5	510
11	59806-PINCEL PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM..(PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM)).	UNIDADE	45	105		10	5	2	10	10	10	10	10	10	4000	400	300	20	50	4977



*[Handwritten signature]*

12	COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA à BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, NAS CORES A COMBINAR.) <b>59848-FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.</b> (FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.)	UNIDADE	3000	1000	4000																	
13	<b>59924-ENVELOPE OFÍCIO: 114 X 229.</b> (ENVELOPE OFÍCIO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL A OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFÍCIO, 114 X 229 MM,COR BRANCO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.)	CAIXA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	4	3000	1000	4000	
14	<b>61666-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB</b> - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE																			0	
15	<b>61667-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB</b> - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	18	42	5	10	5	5	10	10	12	5	5	5	5	60	2	10	60	2	10	184
16	<b>61668-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB</b> - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	9	21																		30
17	<b>61669-AGENDA TIPO TELEFÔNICA</b> - (AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 175MM.)	UNIDADE																				0
18	<b>61671-ALFINETE</b> - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10,	CAIXA	15	35																		450



*[Handwritten signature]*



19	CAIXA COM 50 UNIDADES.) <b>61672-ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	60	140	25	2	5	3	3	3	5	1	4	250	50	10	20	578
20	<b>61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	6	14										1000	100			1120
21	<b>61679-APONTADOR LÁPIS</b> - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.)	UNIDADE	90	210	5	5	4	3	3	10	3	7	200	200	200	20	20	5777
22	<b>61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX)</b> - (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE	14	34	5	5	6	3	3	10	1	2	200	50	400	30	25	780
23	<b>61691-BALÃO COLORIDO</b> - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	600	1400										5000	3000			10000
24	<b>61692-BARBANTE DE SISA</b> - (BARBANTE DE SISA ROLA COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	30	70	1	5	4	1	5	1	2	300	100			1	20	539
25	<b>61695-BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART</b> - (BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART, GRAMATURA 56G/M² FORMATO APROXIMADO 64X88CM, COM SERRILHA MICROPERFURADAS, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.)	UNIDADE	20		1	10	2							150	50			233



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**  
Fazendo Mais Por Você



MUNICÍPIO  
**VERDE**



26	<b>61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA</b> - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	1500	3500	20	5	5	20	50	20	30	5000	500	400	50	100	<b>11200</b>
27	<b>61699-BORRACHA APAGADORA</b> - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE	60	140	20	5	10	5	20	10	10	1000	200	40	50		<b>1570</b>
28	<b>61700-CADERNO, 48 FOLHAS</b> - (CADERNO, 48 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 140X200MM.)	UNIDADE	96	224								3000	100				<b>3420</b>
29	<b>61701-CADERNO, 200 FOLHAS</b> - (CADERNO, 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 210X270MM.)	UNIDADE	45	105								3000	100				<b>3250</b>
30	<b>61703-CADERNO, 96 FOLHAS</b> - (CADERNO, 96 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 135X200MM.)	UNIDADE	300	700								2000	100				<b>3100</b>
31	<b>61704-CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO)</b> - (CAIXA ARQUIVO MORTO), CONFECCIONADA MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X250X135MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.)	UNIDADE	240	560		2	20	5	10	50	50	2000	100	1000	75	50	<b>4212</b>
32	<b>61705-CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12</b> - (CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V)	UNIDADE	15	35	10	1	2	2	3	2	3	120	60	300	10	10	<b>576</b>



33	61706-CANETA ESFEROGRÁFICA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETA, VERMELHA)	CAIXA	45	105	12	2	5	15	5	10	30	10	36	10	1	3	200	150	100	5	30	687
34	61707-CANETA MARCA TEXTO - (CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHAINFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, VERDE)	UNIDADE	30	70	200	5	15	5	10	30	10	36	10	20	300	100	300	100	600	30	100	1571
35	61708-CANETA PARA TECIDO - (CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO. CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS.)	UNIDADE	10	20													300	100				430
36	61709-CAPA PARA CD/DVD - (CAPA PARA CD/DVD, TIPO ENVELOPE, EM PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABA DE FECHAMENTO, TAMANHO FECHADO: 12,5 CM X 12,5 CM.)	UNIDADE	60	140													1000	100				1300
37	61710-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE	150	350													1000	200				1700
38	61711-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA,	UNIDADE															1000	200				1200

PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO  
Fl. nº 1491  
DE CRATEÚS

*[Handwritten signature]*





48	PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G. CORES A COMBINAR.) <b>61721-COLA GLITTER</b> - (COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES A COMBINAR)	UNIDADE	1600	200																1800
49	<b>61722-COLA ISOPOR</b> - (COLA ISOPOR LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UNIDADE	300	700	10	10	2	50	3	7	1600	200	100	30	30					3042
50	<b>61724-COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA</b> - (COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.)	UNIDADE									500	100								600
51	<b>61726-CORRETIVO LÍQUIDO</b> - (CORRETIVO LÍQUIDO, à BASE D'ágUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.)	UNIDADE	35	85	15	2	12	2	10	6	20	5	5	20	25	20				1042
52	<b>61727-CORTADOR DE ISOPOR</b> - (CORTADOR DE ISOPOR, ESPESSURA CORTE ATÉ 7MM, VOLTAGEM 110/220V, USO DESENHO, PROFUNDIDADE ARCO CORTE 18CM)	UNIDADE									120	20								140
53	<b>61728-DVD-R, VIRGEM</b> - (DVD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 4.7GB/120 MINUTOS)	UNIDADE	120	280							1000	300								1700
54	<b>61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA</b> - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA			2	1	1	1	1	1	30	15								55





P R E F E I T U R A D E

**CRATEÚS**

Fazendo Mais Por Você



**MUNICÍPIO VERDE**



55	61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARD - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARD. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	5	5	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	10	1	3	72
56	61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARD - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARD. CAIXA COM 500 UNIDADES.)	CAIXA	10	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2	1	1	39
57	61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARD - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARD. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	2	3													30	10			45
58	61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	3	3													30	10			46
59	61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA	2	3													12	4			21
60	61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	5	5													30	10			52
61	61737-ESTILETE LARGO - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)	UNIDADE	30	70	10	5	4	2	20	5	15	500	50	100	20	20	50	100	20	20	851
62	61738-EXTRATOR GRAMPO - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	30	70	50	2	8	2	5	10	5	3	7	200	50	100	15	20	20	577	

PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO  
FL. Nº 1494  
DE CRATEÚS



63	61739-FICHÁRIO DE MESA - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 4"X6", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	20	48													120	30	218
64	61740-FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9" - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	22	50													60	30	162
65	61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA - (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MM X50M, COR PARDAS)	UNIDADE	150	350	50	10	40	15	2	5	30	10	200	200	500	250	20	30	3662
66	61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) -(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE . COR A COMBINAR)	UNIDADE					30										1500	200	1730
67	61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE-(FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	150	350	50	10	40	15	2	5	10	10	20	200	100	15	30	3007	
68	61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2 - (FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA															500	500	1000
69	61747-GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 - (GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8CM, GRAMPO 26/6.)	UNIDADE	30	70	50	1	12	2	5	5	10	2	8	200	300	15	20	790	

*[Handwritten signature]*



70	61748-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	32	20	2	1	5	2	1	60	20	80	2	5	230
71	61749-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE								60	20				80
72	61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR -(GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA								60	20				80
73	61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	15	35	20	2	5	10	5	60	20	800	10	10	997
74	61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	76	180	30	1	12	2	4	60	20	1000	20	50	1520
75	61753-ISOPOR, EM PLACA - (ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, 1250X300MM. CAIXA COM 25 PLACAS.)	CAIXA	3	7						800	200				1010
76	61758-LIVRO ATA - (LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.)	UNIDADE	60	140		2	2	1	2	200	60		2		472



*[Handwritten signature]*



77	<b>61759-LIVRO PROTOCOLO</b> - (LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.)	UNIDADE	45	105	10	2	4	2	2	2	3	2	80	15	20	570
78	<b>61760-MASSA DE MODELAR</b> - (MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.)	CAIXA											100			1100
79	<b>61761-MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA</b> - (MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA, NATURAL, BRANCA EM Pó, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1KG)	UNIDADE											100			400
80	<b>61762-ORGANIZADOR DE MESA</b> - (ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.)	UNIDADE	15	35									60			230
81	<b>61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARD A</b> - (PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARD A.)	UNIDADE											1000			4000
82	<b>61764-PAPEL AUTO-ADESIVO</b> - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO											60			360
83	<b>61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA</b> - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	12	18	10	10					2	1	1	20		1274
84	<b>61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA</b> - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE											200			1200





85	<b>61767-PAPEL CARBONO</b> - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	15	35	5	2	1	5					100	50					213
86	<b>61768-PAPEL CELOFANE</b> - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA											3000	200					3200
87	<b>61770-PAPEL CREPOM</b> - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA											2000	200					2200
88	<b>61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO)</b> - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA											500	100					600
89	<b>61772-PAPEL EMBORRACHADO</b> - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	1500	3500	250	15	250	100	10				2000	500	20	100			8245
90	<b>61773-PAPEL GRANITO/VERGÊ</b> - (PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE	3	7									1000	300					1310
91	<b>61775-PAPEL LAMINADO</b> - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR DOURADA E PRATA.)	UNIDADE											2000	300					2300
92	<b>61776-PAPEL LEMBRETE</b> - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA			5	50	5	50	5	2			120	60	300	15	10		622

PREFEITURA MUNICIPAL  
**PREGÃO**  
FL Nº 1498  
RATES





P R E F E I T U R A   D E

**CRATEÚS**

Fazendo Mais Por Você

**MUNICÍPIO  
VERDE**MUNICÍPIO APROVADO  
unicef  
MUNICÍPIO Nº 1018 - 2004

103	PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.) <b>61789-PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)</b>	UNIDADE	150	350															300	100																900
104	<b>61790-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, COMPRIMENTO PASTA 35CM, LARGURA PASTA 24CM, LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 56MM), TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL E VERMELHO.)</b> <b>61792-PASTA SANFONADA - (PASTA SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, COM 31 DIVISÕES INTERNAS, ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, LARGURA 280MM, ALTURA 380MM, LOMBADA 90MM.)</b> <b>61794-PASTA SUSPENSA - (PASTA SUSPENSA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.)</b>	UNIDADE	600	1400	20	100	15	20	20	10	10	20	20	10	10	20	20		300	100	40	200														2855
105	<b>61795-PERCEVEJO, 10MM (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.)</b>	UNIDADE	3000	7000		20						10							300	100															400	
106	<b>61797-PERFORADOR PAPEL, CAP PERFORAR MÉDIA 40 F -(PERFORADOR PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFORAR MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO,</b>	UNIDADE	32	72	15	2	2	2	2	2	2	3	2	2	5	2	2	3	200	50	2	10													11405	
107		CAIXA	32	72		2	2	2	2	2	3	2	2	5	2	2	3		200	50	2	10												381		
108		UNIDADE																	120	60	100	5	5											326		



109	DIMENSÕES MÉDIAS 160X110X80MM.) <b>61798-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAP P/ PERFORAR 12 F-</b> (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAPACIDADES PARA PERFORAR 12 FOLHAS DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M )	UNIDADE	120	60	180
110	<b>61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02-</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1000	50	1050
111	<b>61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06 -</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1000	50	1050
112	<b>61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08 -</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1000	50	1050
113	<b>61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10 -</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1000	50	1050
114	<b>61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12-</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1000	50	1050
115	<b>61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24 -</b> (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA,	UNIDADE	1000	50	1050



116	CERDAS MACIAS.) <b>61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE								1000	50										1050		
117	<b>61809-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE								1000	50											1050	
118	<b>61810-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE								1000	50											1050	
119	<b>61811-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20</b> - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE								1000	50											1050	
120	<b>61812-PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY</b> - (PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, IDEAL PARA PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA 2.0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE							8						12					200	100	320	
121	<b>61813-PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE</b> - (PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO, BIVOLT (110/220 VOLTS), POTÊNCIA 60W, COM BOTAÃO LIGA/DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO DE	UNIDADE	10	10							300	50	10								2	5	387

PREFEITURA MUNICIPAL  
CRATEU'S  
PREGÃO  
FL N° 1504  
DE CRATEU'S

122	1,12CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO.) <b>61814-PRANCHETA ESCOLAR,</b> <b>MATERIAL MDF</b> -(PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, COR KRAFT.)	UNIDADE	150	350	10	2	15	3	2	20	1000	50	10	50	1662	
123	<b>61815-PRENDEDOR DE PAPEL</b> - (PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. PACOTE COM 12 UNIDADES.)	PACOTE	57	135	30	2	4	2	3	2	10	200	50	10	30	535
124	<b>61816-QUADRO AVISOS</b> -(QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE ESPESSURA APROXIMADA 2MM, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.)	UNIDADE	21	49	5	1	2	2	2	3	120	10	30	1	5	251
125	<b>61817-RÉGUA ESCRITÓRIO-</b> (RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.)	UNIDADE	90	210	20	2	12	2	5	10	1000	100	100	5	20	1576
126	<b>61818-TELA PARA PINTURA,</b> <b>COMPRIMENTO 15CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE									800	10			810	



127	<b>61819-TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM - (TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	45	105	800	10	810
128	<b>61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE	45	105	800	10	960
129	<b>61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE			800	10	810
130	<b>61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)</b>	UNIDADE			800	10	810





131	<b>61823-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	90	210	10	2	5	5	5	5	20	2000	800	10	810	
132	<b>61824-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM</b> - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATIVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	90	210	10	2	3	3	5	3	6	180	30	4	10	553
133	<b>61825-TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA-</b> (TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS, TAMANHO APROXIMADO 13CM, COR PRETA.)	UNIDADE	90	210	10	2	3	3	5	3	6	180	30	4	10	553
134	<b>61826-TESOURA MULTIUSO</b> - (TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8?, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.)	UNIDADE	90	210	10	2	3	3	5	3	6	180	30	4	10	553
135	<b>61827-TINTA PARA TECIDO-</b> (TINTA PARA TECIDO, à BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, EMBALAGEM 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO)	FRASCO	30	70								600	100			800



136	<b>61828-TINTA FACIAL</b> - (TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, EMBALAGEM COM 6 POTES (NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) DE 15 GRAMAS CADA E 1 PINCEL. TINTA ATÓXICA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.)	UNIDADE	30	70									600	100			800
137	<b>61829-TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA</b> - (TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.)	UNIDADE	90	210									2000	100			2400
138	<b>61830-TINTA PARA CARIMBO</b> - (TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML, CORES AZUL E PRETO.)	FRASCO	45	105	20	5	4	5	5	5	10		180	50	5	6	445
139	<b>61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)</b> - (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M <sup>2</sup> , 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO	1500	3500			150	100	200		50		2000	500	30		8030
140	<b>61832-BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)</b> - (BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) DIMENSÕES 11MM X 30CM. EM SILICONE.)	UNIDADE				8			30		300		2000	500	20		2858
141	<b>61833-BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)</b> - (BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) DIMENSÕES 7,4MMX30CM. EM SILICONE)	UNIDADE	30	70		8			30		100		2000	500	100	20	2858
142	<b>61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ</b> -(CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	10	10									200	50			270



*(Handwritten signature)*

143	61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES- (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.)	CAIXA	15	35	10	1	4	2	20	5				2000	50			2100
144	61838-LÁPIS PRETO, Nº 2- (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	300	700	10	1	4	2	20					1500	50	50	1	2643
145	61841-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFORAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM, FUNCIONAMENTO MANUAL.)	UNIDADE	15	35	10	1	2	2		4				180	30	50		329
146	61928-MOLHA DEDO - (MOLHA DEDO ?ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR MOLHA DEDOS, BASE PLÁSTICA 12GR, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIA, INDICADO NO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA.)	UNIDADE													60			60
147	61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO- (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.)	CAIXA	15	35										1000	20			1070



*[Handwritten signature]*

148	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES) <b>66129-AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA, ANO 2019-</b> (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DURA, COM ANO 2019 PAPEL MILO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M², 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2018 E 2020, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.)	UNIDADE	120	280											200	100			700
149	<b>66130-BLOCO P/LEMBRETE--</b> (BLOCO LEMBRETE DE PAPEL,COM 600FLS.,CORESVARIADAS(76X102MM))	BLOCO	60	140	20	50	5	30									1000	2	1307
150	<b>66132-FITA ADESIVA 12MM X 50M---</b> (FITA ADESIVA 12MMX50MM AZUL, AMARELA E VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : FITA, ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA)	UNIDADE	60	140											300	100			600
151	<b>66228-MOLDES SILICONE ANIMAIS MARINHOS</b> -( MATERIAL FEITO EM 100% SILICONE, TAMANHO DIÂMETRO DE 9,0 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA MOLDAR VELAS, BISCUIT, SABONETE, CHOCOLATE, PASTA AMERICANA, MASSA ELÁSTICA E GESSO.)	UNIDADE													100	30			130
152	<b>66231-MOLDE DE SILICONE 3D ANJO GESSO BISCUIT PASTA AMERICANA</b> -( - FORMA PARA CHOCOLATES, BISCUIT , PASTA AMERICANA ,GELEIA. QUANDO DOBRADO, VOLTA PARA SUA FORMA ORIGINAL. NÃO QUEBRA OU AMASSA COMO OS OUTROS MATERIAIS MOLDES (POR EXEMPLO, VIDRO, METAL, ETC.). - INDICAÇÃO DE USO: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA MOLDAR GESSO, BISQUI, CHOCOLATE, GELO OU OUTRO ALIMENTO EM FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA PARA	UNIDADE													200	30			230



*(Handwritten signature)*



153	<p>FORMA SÓLIDA.)</p> <p><b>66234-BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES DE GESSO 1,030 KG</b> ( - A BORRACHA DE SILICONE POLI MX 23 VERDE É UM ELASTÔMERO DE CURA POR POLICONDENSAÇÃO QUE RESULTA EM UM PRODUTO ELÁSTICO, COM BOA RESISTÊNCIA E MOLDABILIDADE E BAIXA RETRAÇÃO LINEAR; RECOMENDADA PARA A CONFECÇÃO DE FORMAS PARA ARTESANATO. CARACTERÍSTICAS: BOA FLUIDEZ, BOA MOLDABILIDADE, BAIXA RETRAÇÃO LINEAR, DUREZA SHORE A DE 15 -19 APÓS CURA, VULCANIZA EM 24 HORAS, CURA EM 7 DIAS (TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C) E GRAU INDUSTRIAL.)</p>	UNIDADE	200	30	230
154	<p><b>66236-ESPETOS DE MADEIRA 18 CM PARA CHURRASCO</b> - (CX C/100 PACOTES, MADEIRA SERRADA E BRANCA, PALITOS 100% NATURAL, PALITOS COM PONTAS, ESPESSURA 4 A 4,2 MM, NÃO SOLTAM FARPAS, QUEBRA 3 A 5%, RESISTENTES, MEDIDA 18 CM, 100% BRASILEIRO, PACOTES C/ 100 UNID. CAIXA C/ 100 PACOTES)</p>	CAIXA	100	100	100
155	<p><b>66237-PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDO</b> - (PALITOS PARA PICOLÉS PONTA REDONDA / ARTESANATO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES. PALITOS PARA PICOLÉS / ARTESANATO ETC. CARACTERÍSTICA: - DE MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, -ESPESSURA 2,05 MM;)</p>	PACOTE	200	50	250
156	<p><b>66239-PALITO DE PLÁSTICO PARA SORVETE</b> - (PACOTE COM 500 UNID. PACOTES COM CORES COLORIDAS.)</p>	PACOTE	200	50	250



157	66245-VELCRO - FITA ADESIVA PARA TECIDOS - ( 1 ROLO ) ? PRETO - TAMANHO: 60,9CM X 1,9CM.QUANTIDADE: 1 ROLO. COR: PRETO. O ADESIVO VELCRO PARA TECIDOS é UM FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE FORNECE UMA ADESÃO PERMANENTE AOS TECIDOS, SEM A NECESSIDADE DE COSTURAS, COLAGEM OU FERRO DE PASSAR.)	ROLO	100	20															120
158	66246-FITA TIPO DUREX COLORIDO- (POTE COM FITA TIPO DUREX COLORIDO - POTE COM 72 UNIDADES NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO)-)	POTE	180	50															230
159	66247-MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELO: KIT ANIMAIS SAFARI - ( ? PRODUTO é UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS.PRODUTO DE BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE é MUITO MACIO E FLEXÍVEL. MEDIDAS: 2,5 X 4,5 CM (LARGURA X ALTURA) )	UNIDADE	180	20															200

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAS 2.010	SAS 2.012	SAS 2.013	SAS 2.014	SAS 2.015	SAS 2.016	SAS 2.021	SAS 2.029	SAS 2.028	SAS 2.030	SAS 2.019	SAS 2.022	SAS 2.024	SAS 2.117	QTD
1	59806-PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM..(PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA à BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, NAS CORES A COMBINAR.)	UNIDADE		50						100	150	100				100	500



*[Handwritten signature]*



2	59848-FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM. (FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.)	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	2000	
3	61666-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMazenamento em 4 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMazenamento em 4 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE			10														30	50	
4	61667-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMazenamento em 8 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMazenamento em 8 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE			10		5	5									10			50	
5	61668-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMazenamento em 16 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMazenamento em 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE		10																50	
6	61669-AGENDA TIPO TELEFÔNICA - (AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 175MM.)	UNIDADE		5						10	10	10	5					5	5	50	
7	61671-ALFINETE - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	10	200
8	61672-ALMOFADA PARA CARIMBO - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	10																		100
9	61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	10	10													10	5	10	10	100
10	61679-APONTADOR LÁPIS - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO.)	UNIDADE			200													100			1000





11	61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX)- (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE	500	1000	250	250	500	500	1000	1000	500	5	5	5	5	5	5	100	100	
12	61691-BALÃO COLORIDO - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	500	1000	250	250	500	500	1000	1000	500	5	5	5	5	5	5	500	200	800
13	61692-BARBANTE DE SISA - (BARBANTE DE SISA ROLO COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
14	61695-BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART - (BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART, GRAMATURA 56G/M² FORMATO APROXIMADO 64X88CM, COM SERRILHA MICROPERFURADAS, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.)	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	40	20	20	20	20	20	20	20	20	10	10	20
15	61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	500	500	150	250	250	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	200	200	500
16	61699-BORRACHA APAGADORA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE	100	100	100	100	100	300	300	100	100	100	100	100	100	100	100	200	200	300
17	61700-CADERNO, 48 FOLHAS - (CADERNO, 48 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 140X200MM.)	UNIDADE	300	300	400	200	200	200	200	400	500	300	100	300	100	300	300	300	300	4000
18	61701-CADERNO, 200 FOLHAS - (CADERNO, 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 210X270MM.)	UNIDADE	150	200	150	150	200	400	400	200	500	200	100	200	100	200	100	300	300	3000
19	61703-CADERNO, 96 FOLHAS - (CADERNO, 96 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 135X200MM.)	UNIDADE	300	300	400	200	200	200	200	400	500	300	100	300	100	300	300	300	300	4000
20	61704-CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO) - (CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO), CONFECCIONADA MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X250X135MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.)	UNIDADE	150	200	150	150	200	400	400	200	500	200	100	200	100	200	100	300	300	3000
21	61705-CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 - (CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA,	UNIDADE	5	5	5	5	5	20	20	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50

*[Handwritten signature]*





32	FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	30	10	10	10	10	10	30	20	30	20	10	20	200
33	<b>61716-CLIPS PARA PAPEL 2/0</b> - (CLIPS PARA PAPEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	30	10	10	10	10	10	30	20	30	20	10	20	200
34	<b>61717-CLIPS PARA PAPEL 8/0</b> - (CLIPS PARA PAPEL 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.)	CAIXA	30	10	10	10	10	10	30	20	30	20	10	20	200
35	<b>61718-CLIPS PARA PAPEL 10/0</b> - (CLIPS PARA PAPEL 10/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	30	10	10	10	10	10	30	20	30	20	10	20	200
36	<b>61719-COLA BRANCA 90 G</b> - (COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. FRASCO DE 90G.)	UNIDADE	50	50	50	100	50	100	100	100	100	100	50	50	1000
37	<b>61720-COLA COLORIDA</b> - (COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G. CORES A COMBINAR.)	UNIDADE	50	50	50	100	50	100	100	100	100	100	50	50	1000
38	<b>61721-COLA GLITTER</b> - (COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES A COMBINAR)	UNIDADE	50	50	50	100	50	100	100	100	100	100	50	50	1000
39	<b>61722-COLA ISOPOR</b> - (COLA ISOPOR LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, CONSTATANDO O NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UNIDADE	50	50	50	100	50	100	100	100	100	100	50	50	1000
40	<b>61724-COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA</b> - (COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.)	UNIDADE	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	10	10	100
41	<b>61726-CORRETIVO LÍQUIDO</b> - (CORRETIVO LÍQUIDO, à BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.)	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	100
42	<b>61727-CORTADOR DE ISOPOR</b> - (CORTADOR DE ISOPOR, ESPESSURA CORTE ATÉ 7MM, VOLTAGEM 110/220V, USO DESENHO, PROFUNDIDADE ARCO CORTE 18CM)	UNIDADE	5	20	5	5	10	5	20	5	20	5	5	20	100

42	<b>61728-DVD-R, VIRGEM</b> - (DVD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 4.7GB/120 MINUTOS)	UNIDADE	200																		
43	<b>61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA</b> - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	500	10	5	2															300
44	<b>61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA-</b> (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA		10	5	2															
45	<b>61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA. CAIXA COM 500 UNIDADES.)	CAIXA		5																	
46	<b>61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA		10	5	2															
47	<b>61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA		10	5	2															
48	<b>61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA		10																	10
49	<b>61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA</b> - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA		10	5	2															
50	<b>61737-ESTILETE LARGO</b> - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)	UNIDADE	50	50	100	50	100	100	100	50	100	50	50	50	50	100	100				
51	<b>61738-EXTRATOR GRAMPO</b> - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	20	20	20	10	50	30	40	20	10	10	10	20							
52	<b>61739-FICHÁRIO DE MESA</b> - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 4"X6", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z. CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	2	5	3	10	3	10	3	10	5	2	5	5							
53	<b>61740-FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9"</b> - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE		3		3			3		2										10



54	<b>61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA -</b> (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MM X50M, COR PARDAS)	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1000					
55	<b>61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) -</b> (FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE . COR A COMBINAR)	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	100	100	1000	
56	<b>61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE-</b> (FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000		
57	<b>61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES N°2 -</b> (FITA DE CETIM FACE SIMPLES N°2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	300			
58	<b>61747-GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 -</b> (GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8CM, GRAMPO 26/6.)	UNIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20			
59	<b>61748-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13 -</b> (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20			
60	<b>61749-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8 -</b> (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20			
61	<b>61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR -</b> (GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA																																											100
62	<b>61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 -</b> (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200	

